

Despacho

Considerando o disposto no item 3.1.1.6 do Manual do Processo de Contratações do TRE/RN, aprovado por meio da Portaria nº 11/2021 – GP:

1. Aprovo o Documento de Oficialização de Demanda (DOD Administrativo), à fl. 2, uma vez que consta do Plano de Contratações Anual 2023 - Versão 1.0 (código da demanda: MAT.PO0_23.16);
2. Designo a equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos seguintes servidores: CARLOS MONTEIRO MELO – Integrante Demandante Titular; ANTONIA ELIANA NOGUEIRA RÊGO e ADRIANO FERNANDES – Integrantes Demandantes substitutos; ANTONIA ELIANA NOGUEIRA RÊGO – Integrante Técnico Titular; CARLOS MONTEIRO MELO e ADRIANO FERNANDES - Integrantes Técnicos Substitutos, todos lotados na SEMAT/COLIC, que ficará responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, observando-se o fluxo das atividades a partir do item 5.1.1.3 do Manual em referência;
3. Ressalto que não há necessidade de indicação de Integrante Administrativo, em virtude do disposto no Art. 6º, § 3º, da Portaria mencionada.
4. Determino que o planejamento da presente contratação seja finalizado até 17/04/2023, conforme previsto na planilha do PCA 2023;
5. Ao GAPSAOF para dar ciência aos servidores;
6. Após, à unidade demandante para iniciar os trabalhos por parte da Equipe de Planejamento.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello

Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

Simone Maria De Oliveira Soares Mello - 27/12/2022 09:07:01

Despacho

Considerando o que dispõe o § 4º do art. 2º, alínea “a” da Portaria nº 11/2021 - GP, e tendo em observação o custo previsto da contratação objeto destes autos, a saber, R\$ 993,00 (novecentos e noventa e três reais), chamo o feito à ordem para retificar o Despacho de fls. 5, de forma que, no parágrafo 2 daquele, onde se lê “(...) que ficará responsável pela elaboração dos dos Estudos Preliminares, observando-se o fluxo das atividades a partir do item 5.1.1.3 do Manual em referência;”, leia-se “(...) que ficará responsável pela elaboração do **Termo de Referência**, observando-se o fluxo das atividades a partir do item 5.1.1.3 do Manual em referência;”.

À Unidade demandante para conhecimento e início dos trabalhos por parte da Equipe de Planejamento.

Simone Maria de Oliveira Mello Soares

Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

Simone Maria De Oliveira Soares Mello - 27/12/2022 13:21:35